



RESOLUÇÃO Nº 21

Aprova a primeira versão da Diretriz Administrativa nº 34, que dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das OBM operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira versão da Diretriz Administrativa nº 34, que dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das OBM operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM e DOE/SC.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MZ9474CY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 20/05/2024 às 12:24:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTY2MI8xMTY2M18yMDI0X01aOTQ3NENZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011662/2024** e o código **MZ9474CY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 34

Florianópolis, data da assinatura digital.

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DAS OBM OPERACIONAIS DO CBMSC

Identificação: **Dtz Adm Nº 34-CmdoG**
Classificação: **Administrativa Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Cel BM JEFFERSON de Souza, Cel BM Paulo DINIZ Arruda Nunes, Cel BM Walter PARIZOTTO, Ten Cel BM ZEVIR Aníbal Cipriano Júnior, Cap BM Rodrigo SCHARDONG Bessouat da Silva e Cap BM Thiago Eloi Santos SARRAFF
Ato Adm.: Resolução Nº 21-24-CmdoG
SGPe: CBMSC 00011662/2024

1 OBJETIVOS

- Estabelecer critérios para a distribuição do efetivo de Praças do CBMSC, garantindo uma aplicação eficiente e estratégica dos recursos humanos em todo o Estado.
- Assegurar a adequação do efetivo às demandas operacionais e administrativas nas OBM do CBMSC.
- Contribuir para a melhoria contínua da capacidade de resposta e eficácia do CBMSC no atendimento às emergências e na execução de suas atribuições.

2 REFERÊNCIAS

- CBMSC. **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Santa Catarina 2018 – 2030**. Florianópolis: CBMSC, 2018.
- CBMSC. **Plano de Comando: Rumo ao Centenário, 2023-2026**. Florianópolis: CBMSC, 2023.
- SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021**. Regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- CBMSC**: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;
- OBM**: Organização Bombeiro Militar;
- RBM**: Região Bombeiro Militar;
- BBM**: Batalhão Bombeiro Militar;
- CBM**: Companhia Bombeiro Militar;
- PBM**: Pelotão Bombeiro Militar;

- g) **GBM**: Grupo Bombeiro Militar;
- h) **COBOM**: Centro de Operações Bombeiro Militar;
- i) **BOA**: Batalhão de Operações Aéreas;
- j) **CTISP**: Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública;
- k) **RR**: Reserva Remunerada;
- l) **BM**: Bombeiro Militar;
- m) **BC**: Bombeiro Comunitário;
- n) **BCP**: Bombeiro Civil Profissional;
- o) **ASU**: Auto Socorro de Urgência;
- p) **ABTR**: Auto Bomba Tanque Resgate;
- q) **AT**: Auto Tanque;
- r) **AEM**: Auto Escada Mecânica;
- s) **GBS**: Grupamento de Busca e Salvamento;
- t) **PBS**: Pelotão de Busca e Salvamento;
- u) **LOB**: Lei de Organização Básica (do CBMSC);
- v) **SOp**: Serviço Operacional;
- x) **SSCI**: Serviço de Segurança Contra Incêndio;
- y) **SAdm**: Serviço Administrativo;
- z) **Cmt**: Comandante;
- aa) **B-1**: Seção de Pessoal;
- ab) **B-3**: Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais;
- ac) **B-4**: Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio;
- ad) **B-5**: Seção de Comunicação Social;
- ae) **Ajd**: Ajudância;
- af) **Aux**: Auxiliar;
- ag) **SIGRH**: Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
- ah) **Percentil**: medida em estatística que indica o valor abaixo do qual uma determinada porcentagem de observações em um grupo de observações cai; e
- ai) **Absenteísmo**: ausência, por qualquer motivo, do SOp, implicando em substituição por outro bombeiro.

4 EXECUÇÃO

4.1 Dos aspectos gerais

a) A complexidade e a multifuncionalidade das atividades realizadas pelo CBMSC demandam uma abordagem multissetorial. Para atender a essa exigência, a composição mínima de Praças nas OBM deve ser organizada conforme os três principais serviços:

1. **Serviço Operacional (SOp)**: relacionado às atividades de resposta a emergências;
2. **Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI)**: relacionado às atividades de fiscalização e prevenção de incêndios; e
3. **Serviço Administrativo (SAdm)**: relacionado às funções essenciais de gestão, planejamento e suporte administrativo que sustentam as demais operações do CBMSC.

4.2 Do Serviço Operacional

4.2.1 Do Serviço Operacional Ordinário

a) A definição do quantitativo de efetivo que será fixado no serviço operacional das OBM obedecerá os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

1. **População**: valor correspondente à população do município atendido pela OBM (dados do IBGE, com referência ao ano anterior):

- A) Nos municípios onde há mais de uma OBM operacional, a soma da população atendida deve ser dividida pelo número total de OBM operacional;
- B) Para as OBM que atendem mais de um município, será considerada, para efeitos de cálculo, a soma da população dos municípios atendidos; e
- C) O peso atribuído a este critério será de 40%.

2. Distância: refere-se à distância média entre a OBM e o local dos atendimentos:

- A) O peso atribuído a este critério será de 5%.

3. Tempo de Resposta: representa o tempo resposta médio dos atendimentos realizados pela OBM:

- A) O peso atribuído a este critério será de 5%.

4. Tempo para Chegada de Apoio: representa o tempo médio necessário para a chegada de apoio em uma ocorrência, considerando a OBM mais próxima:

- A) O peso atribuído a este critério será de 10%.

5. Quantidade de Atendimentos: corresponde ao total de ocorrências atendidas pela OBM:

- A) Serão ignoradas as ocorrências classificadas com o tipo "DIVERSOS"; e

- B) O peso atribuído a este critério será de 40%.

b) Os dados serão coletados e agrupados por OBM operacional;

c) O resultado da soma dos critérios estabelecidos será utilizado para classificar as OBM conforme a necessidade de efetivo operacional. Cada critério possui um peso específico que reflete sua relevância para a definição do efetivo, visando priorizar as áreas com maior demanda e complexidade operacional;

d) Os critérios "População" e "Quantidade de Atendimentos" possuem os maiores pesos (40% cada), uma vez que uma população mais numerosa e um maior volume de atendimentos indicam uma urgência maior de recursos. Os critérios "Distância" e "Tempo de Resposta", com pesos de 5% cada, garantem que áreas distantes ou com um tempo médio de resposta mais longo sejam consideradas, embora de forma menos significativa. O critério "Tempo para Chegada de Apoio", com peso de 10%, também é levado em consideração para identificar as áreas que dependem mais de suporte externo;

e) Uma pontuação mais alta indica uma demanda operacional mais elevada para a respectiva OBM, permitindo que as prioridades sejam estabelecidas de forma criteriosa, direcionando recursos de acordo com a real necessidade de cada unidade;

f) A partir do resultado obtido, as OBM serão classificadas em quatro classes, a saber:

1. Classe 1: Cinco (5) BM e um (1) BC ou BCP por dia de serviço;

A) Caso a OBM de Classe 1 seja sede de BBM isolada (apenas uma OBM no município) e com população atendida superior a 100 mil habitantes, serão adicionados outros dois (2) BM e um (1) BC ou BCP à composição de equipe, totalizando sete (7) BM e dois (2) BC ou BCP, permitindo a ativação de uma segunda viatura ASU. Para estes casos, adotar-se-á a classificação "1-i".

2. Classe 2: Quatro (4) BM e dois (2) BC ou BCP por dia de serviço;

3. Classe 3: Três (3) BM e três (3) BC ou BCP por dia de serviço; e

4. Classe 4: Dois (2) BM e 2 BC ou BCP por dia de serviço.

A) A composição mínima das OBM Classe 4 será reduzida para um (1) BM por dia até que 100% das OBM estejam contempladas com o efetivo previsto nas Classes 1, 2 e 3; e

B) A prioridade na definição das OBM da Classe 4 que serão contemplados com dois (2) BM por dia, após cumprido os requisitos da alínea acima, será por ato discricionário do Comandante-Geral do CBMSC, quando não houver efetivo suficiente para atender todas as OBM desta classe.

C) Nas OBM de Salto Veloso (2º BBM), Matos Costa (2º BBM), Bom Jardim da Serra (5º BBM) e Lauro Müller (8º BBM) a composição prevista será de três (3) BC ou BCP por dia de serviço, sem previsão de BM, sendo esta situação provisória até que seja possível incorporar efetivo militar e realizar a migração destas OBM para a Classe 4.

g) O resumo do que trata o item anterior está disposto na tabela do Apêndice A;

h) Será previsto o incremento de um (1) BM por dia por BBM para a ativação de uma viatura do tipo Auto Tanque (AT);

- i) Será previsto o incremento de um (1) BM por dia para os BBM que possuem Auto Escada Mecânica ativada;
- j) Para o GBS com sede em Florianópolis, subordinado ao 1º BBM, será previsto o efetivo de dois (2) BM e três (3) BC ou BCP por dia de serviço;
- k) Para o GBS com sede em Balneário Camboriú, subordinado ao 13º BBM, será previsto o efetivo de um (1) BM e dois (2) BC ou BCP por dia de serviço; e
- l) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do SOp, será adicionado um quantitativo extra para cada BBM, correspondendo a 17% do efetivo previsto para compor o SOp Ordinário. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima.

4.2.2 Do Serviço Operacional Complementar

- a) Será previsto, para cada RBM:
 - 1. Dois (02) BM para atividade de cinotecnia; e**
 - 2. Dois (02) BM para atividade de busca subaquática.**
- b) O efetivo de que trata o item anterior estará lotado administrativamente na RBM, podendo estar fisicamente em qualquer OBM da circunscrição;
- c) Para a 1ª RBM será previsto o dobro do efetivo previsto no item “a” até que seja criada a 4ª RBM;
- d) Os COBOM serão subordinados às respectivas RBM, e terão seu efetivo calculado a partir do volume de chamadas recebidas. Será previsto um (1) BM para cada 5 mil ligações recebidas na média mensal do ano anterior;
- e) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do COBOM, será adicionado um quantitativo extra que corresponde a 17% do efetivo previsto. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima; e
- f) Para o BOA, será previsto dois (2) BM por dia de serviço nos municípios de Florianópolis e Blumenau, e um (1) BM por dia de serviço no município de Joaçaba.

4.3 Do Serviço de Segurança contra Incêndio

- a) Face às recentes modificações legislativas no que se refere ao SSCI, provisoriamente o cálculo do efetivo a ser alocado no SSCI obedecerá os seguintes critérios:
 - 1. Quantidade de vistorias de habite-se;**
 - 2. Quantidade de vistorias de funcionamento;**
 - 3. Distância média entre a OBM e o local das vistorias; e**
 - 4. Tamanho médio das edificações.**
- b) Os critérios elencados no item anterior serão utilizados para calcular uma taxa de demanda diária do SSCI;
- c) A demanda diária do SSCI em cada OBM será calculada multiplicando a soma das vistorias de habite-se e de funcionamento pelo tamanho médio das edificações e dividindo o resultado pela quantidade de dias úteis do ano analisado;
- d) Para estimar a quantidade de BM necessários por OBM, considerou-se a taxa de produtividade de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área vistoriada por hora de trabalho;
- e) O critério de distância foi utilizado para calcular o tempo gasto em trajeto da OBM até o local da vistoria por cada vistoriador;
- f) Considerando a necessidade de prever os possíveis afastamentos dos militares do SSCI, será adicionado um quantitativo extra para cada BBM, correspondendo a 17% do efetivo previsto para compor o SSCI. Eventuais arredondamentos serão padronizados sempre para cima;
- g) Considerando que os cálculos podem gerar valores fracionários, estes serão arredondados para o número inteiro mais próximo. No entanto, para evitar perdas decorrentes de arredondamentos consecutivos para baixo, a soma do efetivo previsto para compor o SSCI dentro de cada BBM será calculada com os valores das OBM sem arredondamento. O resultado final será então arredondado para cima, assegurando que todas as necessidades sejam atendidas de

maneira adequada; e

h) Além do efetivo calculado, será previsto, para cada BBM, um (1) BM para a atividade de inspeção de incêndios.

4.4 Do Serviço Administrativo

a) Para a composição do efetivo empregado no SAdm das OBM, os critérios são:

- 1. Nível de estrutura dentro da hierarquia militar (BBM, CBM, PBM ou GBM);**
- 2. Total arrecadado em taxas de prevenção contra sinistros no ano anterior.**

b) Para cada nível de estrutura, o efetivo previsto será:

- 1. BBM: será previsto a partir de 5 BM, sendo:**

A) Ajudância: um (1) BM;

B) B-1: um (1) BM;

C) B-3: um (1) BM; e

D) B-4: um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior, condicionado ao quantitativo mínimo de dois (2) BM.

- 2. CBM: será previsto a partir de dois (2) BM, sendo:**

A) B-1 e B-3: um (1) BM; e

B) B-4: um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior.

- 3. PBM: será previsto a partir de um (1) BM, sendo apenas na seção B-4, totalizando um (1) BM por milhão de arrecadação em taxas no ano anterior; e**

- 4. GBM: será previsto apenas o comandante.**

c) Será previsto, para cada RBM:

- 1. Um (1) BM para atividade de supervisão do COBOM; e**

- 2. Um (1) BM para atividade de auxiliar administrativo da RBM.**

d) O efetivo de que trata o item anterior estará lotado administrativamente na RBM, podendo estar fisicamente em qualquer OBM da circunscrição;

e) Para a 1ª RBM será previsto o dobro do efetivo previsto no item “c” até que seja criada a 4ª RBM; e

f) Ao BOA aplicam-se as mesmas regras dispostas no item “b”.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A composição do efetivo das OBM operacionais será definida e publicada por meio de Portaria do Comando-Geral do CBMSC, atualizada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano;

b) A definição e posteriores atualizações sempre levarão em consideração os dados do ano anterior, exceto quando não estiverem disponíveis;

c) Os comandantes devem adequar a composição de efetivo das OBM para os valores-alvo estabelecidos pela portaria mais recente;

d) Para fins de composição de efetivo das OBM, os militares contratados pelo CTISP possuem equivalência aos militares da ativa;

e) As OBM localizadas em aeroportos (Jaguaruna e Correia Pinto) não participam do processo de composição do efetivo, devendo levar em consideração as especificidades do acordo entre o CBMSC e a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF);

f) Também não estão incluídos no rol de OBM os Centros de Treinamento do CBMSC, bem como a Ilha dos Guarás; e

g) Fica estabelecido o SIGRH como sistema padrão para gerenciamento do efetivo e suas lotações.

6 APÊNDICES

a) Apêndice A: Composição mínima de efetivo esperada para cada Classe de OBM.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

APÊNDICE A - Composição mínima de efetivo esperada para cada Classe de OBM

| Classe da OBM | BM por dia | BC por dia | Total de Bombeiros por dia | Viaturas ativadas simultaneamente | Militares no SOp da OBM |
|----------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------|
| 1-i | 7 | 2 | 9 | 2 ASU (2 BM + 1 BC/BCP) 1 ABTR (3 BM) | 28 |
| 1 | 5 | 1 | 6 | 1 ASU (2 BM + 1 BC/BCP) 1 ABTR (3 BM) | 20 |
| 2 | 4 | 2 | 6 | 1 ASU (2 BM + 1 BC/BCP) 1 ABTR (2 BM + 1 BC/BCP) | 16 |
| 3 | 3 | 3 | 6 | 1 ASU (2 BM + 1 BC/BCP) 1 ABTR (1 BM + 2 BC/BCP) | 12 |
| 4 | 2 (temporariamente 1) | 2 | 4 (temporariamente 3) | 1 ASU ou 1 ABTR (1 BM + 2 BC/BCP) | 8 (temporariamente 4) |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **688J8MHP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR** (CPF: 016.XXX.049-XX) em 17/05/2024 às 13:49:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF** (CPF: 008.XXX.469-XX) em 17/05/2024 às 14:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:05 e válido até 30/03/2118 - 12:33:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA** (CPF: 918.XXX.099-XX) em 17/05/2024 às 16:51:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 14:57:10 e válido até 25/04/2119 - 14:57:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 17/05/2024 às 17:47:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WALTER PARIZOTTO** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 17/05/2024 às 17:54:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 10:00:25 e válido até 29/03/2119 - 10:00:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 17/05/2024 às 18:26:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 17/05/2024 às 19:11:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTY2MI8xMTY2M18yMDI0XzY4OEo4TUhQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011662/2024** e o código **688J8MHP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.